
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.207, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.923.825,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.923.825,26 (Oito Milhões, Novecentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978314 - Casa Civil	01500000001	339014	87.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	01500000001	339037	413.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01501000001	335041	2.500.000,00
241012266315282282 - SEDEME	01500000001	339033	9.540,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	339093	3.964.285,26
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01501000001	339039	1.950.000,00
TOTAL			8.923.825,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
241012266315288788 - SEDEME	01500000001	339033	9.540,00
311010612212978339 - CBM	01500000001	319012	3.964.285,26
871010824415058858 - FEAS	01500000001	339048	500.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01501000001	339039	4.450.000,00
TOTAL			8.923.825,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2024.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.974, DE 24/09/2024 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**